PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03829/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/09/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em Aforamento terreno do Patrimônio Municipal André Gustavo Seixas Concentino de Medeiros.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANDRÉ GUSTAVO SEIXAS CONCENTINO DE MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Av. Bernardo Vieira c/ 6,85m
SUL- Luiz Gonzaga de Barros c/ 6,85m
LESTE- Edimar Medeiros c/ 18,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de Setembro de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 07 de Setembro de 1989